



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 100/2014, de 30 de junho de 2014.

Nega a redistribuição do Sr. Sandro Moretti Simão do Nascimento Mendes para a UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 30 de junho,

CONSIDERANDO os Processos 23091.001696/2013-48, 23091.002091/2013-74, 23091.003221/2013-96, 23091.005650/2013-06 e 23091.000048/2014-55, que tratam de solicitações de redistribuição do Sr. Sandro Moretti Simão do Nascimento Mendes para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;

CONSIDERANDO o Art. 13, inciso VIII, do Estatuto da UFERSA;


CONSIDERANDO o Art. 37, inciso I, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

DECIDE:

Art. 1º Negar a redistribuição do Sr. Sandro Moretti Simão do Nascimento Mendes, servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 30 de junho de 2014.


José de Arimatea de Matos
Presidente